

## Nota técnica 02/2015

### Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC

#### Passagem Aérea

Esta nota substitui a de número 02/2013, que trata da metodologia das passagens aéreas (avião) no SNIPC. Em relação àquela publicada em 2013, a alteração se encontra no período de coleta das informações, que passa a ter antecedência de 60 dias em todo o ano, o que até então se restringia a janeiro, fevereiro, julho e dezembro, consagrados como meses de festas ou férias. Nos demais, a coleta era realizada com 30 dias de antecipação. A partir de julho deste ano de 2015, mês com coleta já realizada 60 dias antes, ou seja, em maio, os demais meses seguem da mesma forma. Agosto terá coleta realizada em junho, setembro em julho e assim por diante. Reconhecendo que eventos especiais que influenciam o comportamento do estimador do subitem podem ocorrer em diversos meses do ano, inclusive com diferenças por região, a intenção, com essa alteração, é dar tratamento igual a todos, simulando compras de bilhetes com 60 dias de antecedência ao voo.

As **passagens aéreas**, para fins de pesquisa de preços e estimativa de suas variações, se revestem de complexidade tal que as distinguem sobremaneira dos demais produtos e serviços pesquisados para produção dos índices de preços ao consumidor. Isso advém das características diferenciadas levadas em conta na formação do preço de aquisição de um bilhete de passagem. Nesse sentido, visando aprimorar a estimativa de cálculo da variação do subitem "**passagem aérea**" no Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, passa a ser definida, de julho de 2015 em diante, da forma a seguir.

**Local de pesquisa** - site das principais empresas de aviação do País.

**Voos** - domésticos.

**Ida e volta** - partida todo sábado de uma semana e retorno no domingo da semana seguinte. A referência é o mês civil, considerando-se a ida em cada um dos sábados nele contidos, ainda que o retorno caia em um domingo do mês civil seguinte. O exemplo a seguir contém as datas de ida e volta do mês de julho de 2015, com coleta realizada cerca de 60 dias antes de cada data de ida.

<i>Ida</i>	<i>Volta</i>
4/7/2015	12/7/2015
11/7/2015	19/7/2015
18/7/2015	26/7/2015
25/7/2015	2/8/2015

**Passageiro** - um adulto.

**Origem** - capital de cada um dos estados que integram o SNIPC.

**Destino** - capitais dos estados onde estão localizadas as cidades mais visitadas do País, por motivo de visita a amigos e familiares ou por motivo de turismo.

**Aeroporto** - o aeroporto da capital, sendo o principal naquelas onde existe mais do que um.

**Horário** - todos os horários disponíveis no momento da pesquisa.

**Modalidades de tarifas** - as tarifas normalmente mais encontradas, com possibilidade de serem adquiridas pelos passageiros.

**Pesquisa** - realizada a cada semana, registrando, por modalidade de tarifa, o total dos valores de ida e volta mais taxa de embarque dos voos com assentos disponíveis para viagem com antecedência de 60 dias da data de ida (ou embarque). Assim, o valor da tarifa é pesquisado em data antecipada à data do embarque em torno de 60 dias.

Se a o período da viagem abrange, por exemplo, de 4 de julho (sábado) a 12 de julho (domingo) de 2015, a pesquisa é realizada em data próxima ao dia 4 de maio.

**Cálculo** - é calculado, a cada mês, através da média aritmética simples, o valor total médio, incluindo ida e volta mais taxa de embarque, de cada modalidade de tarifa pesquisada por empresa. Esse valor médio, comparado ao do mês anterior, resulta no relativo de preços daquela tarifa. Para gerar

o resultado final do subitem, os relativos de preços das modalidades de tarifas pesquisadas em todas as empresas aéreas são agregados através da média geométrica simples.

**Apropriação** - é apropriada, inicialmente no IPCA-15, a variação das tarifas aéreas dos voos disponíveis no mês a que o índice se refere, pesquisados antecipadamente. Em seguida, esse resultado é também apropriado no IPCA e INPC do mesmo mês.

Assim, seguindo o exemplo do item "Pesquisa", apurado o período de 4 a 12 de julho de 2015 junto com os demais períodos do mês, o IPCA-15, o IPCA e o INPC de julho expressam a variação de preços das passagens aéreas referentes àquele mês, cuja pesquisa se deu em maio.

**Diretoria de Pesquisas  
28 de maio de 2015**